

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR





MINAS GERAIS

PUBLICADO

Decreto nº 3.129 De 01 de março 2017.

Extrema, <u>OJ</u> / <u>O3</u> / <u>J7</u>

"Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal".

Considerando o oficio nº 008/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1°, III, "b" da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal n° 3.404/2015, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8° do artigo 40 da CF e artigo 85 da Lei 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1° - Fica a servidora **FERNANDA CÁSSIA LOSASSO OLIVOTTI,** CPF n° 809.811.276-49, Matrícula 000050, lotada no cargo efetivo de auxiliar de Saúde, matrícula 002035, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 80,21%, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8° do artigo 40, da Constituição Federal e artigo 85 da Lei Municipal n° 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -